



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº38/2020

Suprima-se o artigo 24 do Projeto de Lei nº 38 de 2020.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 31 de agosto de 2020.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a referida emenda no sentido de deixar mais claro o referido projeto de lei, uma vez que os artigos 24 e 25 tratam do mesmo assunto.

RAFAEL MARTINS AYUB
Vereador Líder da Bancada do MDB